



A EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR NA FORMAÇÃO CIDADÃ

Ana Carolina Godoi da Silveira
Marcel Ivan dos Santos

RESUMO

O presente texto está calcado em alguns questionamentos acerca do papel da Educação Física a partir das leis e parâmetros que a configuram enquanto peça fundamental para a formação cidadã. Partimos do pressuposto que um dos meios que o Estado possui em garantir a cidadania é desenvolver ações de políticas públicas tais como a garantida de um sistema educacional público de qualidade. Nesse sentido, levantou-se um referencial sobre as legislações educacionais e suas relações com a Educação Física a fim de responder ao questionamento sobre quais os pressupostos que sustentam as proposições da Educação Física como uma disciplina que pretende a formação de cidadãos? A discussão apontou que a sua configuração enquanto componente curricular entrelaçada aos objetivos educacionais foi um dos motivos que permitiu que sua antiga função de ferramenta para a manipulação se configurasse em formação para a cidadania.

Palavras-chave: Educação Física; Políticas Públicas Educacionais; Cidadania.

ABSTRACT

This text is underpinned in some questions about the role of Physical Education from the laws and parameters that configure as a fundamental part of citizenship training. We assume that one of the ways the state has to ensure citizenship is to develop public policy actions such as guaranteed a quality public education system. Therefore, there arose a reference on the educational laws and their relations with the Physical Education in order to answer the question about the assumptions that underpin the propositions of Physical Education as a discipline that aims at the formation of citizens? The discussion pointed out that its configuration as a curricular component interlaced educational goals was one of the reasons that allowed its old functions as a tool for manipulation is configured in training for citizenship.

Keywords: Physical Education; Public Policy Education; Citizenship.

RESUMEN

Este texto se basa en algunas cuestiones sobre el papel de la Educación Física de las leyes y los parámetros que configuran como una parte fundamental de la educación para la ciudadanía. Suponemos que una de las formas en que el Estado tiene a garantizar la ciudadanía es el desarrollo



de acciones de política pública como la garantía de un sistema de calidad de la educación pública. Así, reunimos una referencia sobre las leyes educativas y sus relaciones con la Educación Física con el fin de responder a la pregunta acerca de los supuestos en que se basa en los postulados de la Educación Física como una disciplina que tiene por objeto la formación de los ciudadanos? El debate se señaló que su configuración como un componente curricular entrelazado a metas educativas fue una de las razones que permitieron su antigua función de herramienta para la manipulación establecer se en la formación para la ciudadanía.

Palabras clave: Educación Física; Política de Educación Pública; Ciudadanía.

INTRODUÇÃO

Algumas ações do sistema educacional imprimem à disciplina escolar Educação Física um papel de promoção de cidadania. As evidências dessa situação estão tanto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) quanto nos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs), que são legalmente os regentes do sistema educacional brasileiro; mediante tais documentos, a Educação Física é um componente curricular obrigatório, tendo como um de seus objetivos, formar para a cidadania.

O presente texto discorre sobre as ações das políticas públicas educacionais e diferentes questões que as perpassam a fim de levantar indícios na tentativa de responder a questão sobre que pressupostos sustentam as proposições da Educação Física como uma disciplina que pretende a formação cidadã?

Na busca de tal resposta, torna-se imprescindível a discussão sobre o conceito de cidadania. De acordo com Marshall (1967) a mesma significa um *status* universal que não depende do fator econômico e que abarca os três tipos tradicionais de direitos – Cívicos, Políticos e Sociais – assim como todas as obrigações e deveres impostos neles. Os direitos cívicos estão relacionados aos direitos à liberdade individual, de ir e vir, liberdade de pensamento e fé, direito à propriedade privada e à justiça. Os direitos políticos correspondem à participação dos indivíduos no poder político, votando ou sendo votado.

No presente trabalho, nos debruçaremos sobre o conceito de direito social, que se refere “a tudo que vai desde o direito a um mínimo de bem estar econômico e segurança ao direito de participar, por completo na herança social e levar a vida de um ser civilizado de acordo com os padrões que prevalecem na sociedade” (MARSHALL 1967, p.76). As instituições mais intimamente ligadas a ele são o sistema educacional e os serviços sociais.

O Estado é peça fundamental na trama que compõe os direitos sociais e outras categorias interligadas a eles. A perspectiva da análise das políticas públicas ao olhar o Estado o considera como uma variável, sendo que,

O Estado já não se define apenas como um conjunto de organizações através das quais agentes públicos se mostram mais ou menos capazes de pôr em ação políticas, mas também pela maneira como ele vai afetar a cultura política, encorajar a formação de certos grupos, permitir ou não a ação coletiva, ao mesmo tempo que torna possível a emergência de certos problemas públicos e não outros (BOUDON et al, 1990, p. 94).

O Estado se apóia em preceitos legais que anunciam a educação enquanto direito. Um exemplo é a Constituição Federal Brasileira de 1988; em seu artigo 205 se ressalta que “a educação, direito de todos e



dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (BRASIL 1988). Nesse documento que baliza os direitos e deveres tanto do Estado quanto da população brasileira, fica evidente que a educação deve promover tanto o desenvolvimento pessoal, quanto a preparação para o trabalho e a formação cidadã, possibilitando a todos o acesso à herança social, cultural e econômica da nação.

As vias que o Estado utiliza para possibilitar o acesso aos direitos, inclusive os sociais, são as políticas públicas. Para Belloni et al (2007, p. 10), as mesmas são “entendidas como o conjunto de orientações e ações de um governo com vistas ao alcance de determinados objetivos”. Heidemann (2009, p. 280) avança nesse conceito ao dividir a carga de responsabilidade das políticas públicas. Para o autor, “as decisões e ações de governo e de outros atores sociais constituem o que se conhece com o nome genérico de políticas públicas”.

Uma das ações de políticas públicas do Estado para a consolidação de direitos constitucionalmente garantidos no que se refere à educação é a implementação de um sistema público de ensino estruturado a partir de leis e normatizações. Nesse sistema, as ações de governo se remetem à organização do sistema educacional através das secretarias, além da construção e manutenção de escolas.

Assim, as escolas configuram-se como equipamentos uma vez que os mesmos “são compreendidos como os objetos que organizam o espaço em função de determinada atividade” (MARCELLINO et al, 2008, p. 134)¹. Deste modo, a escola se torna o *lócus* do sistema educacional, tendo como função a garantia do processo de educação, representando a ‘mão longa’ do Estado.

A escola enquanto *lócus* do sistema educacional público e ação de políticas públicas, é transpassada por uma série de tensões que ora parecem favorecer uma educação de qualidade e ora parecem estar rendidas à interesses específicos. O currículo é configurado como uma dessas tensões e “num sentido geral e abstrato [significa] a dimensão cognitiva e cultural do ensino, ou seja, seus conteúdos, saberes, competências, símbolos e valores” (SOUZA JÚNIOR, 2001, p. 82).

As disciplinas que compõem o currículo do sistema de ensino são afetadas pelos conflitos advindos das questões referentes às políticas públicas e têm um papel fundamental quando se pensa a cidadania.

No Brasil, a Educação Física Escolar configura-se enquanto componente curricular obrigatório da educação básica. Se atualmente, assim como as outras, a disciplina em questão detém um importante papel de formar cidadãos, no passado a sua função estava baseada em artifícios para dominação do corpo para o trabalho, atendendo a princípios de eugeniação.

Ao tomar as leis e diretrizes norteadoras da Educação Física Escolar tais como a LDB e os PCNs, compreende-se que atualmente sua preocupação é cooperar com o sistema educacional no sentido de promover o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Mediante tais levantamentos, o presente texto vem questionar quais pressupostos sustentam as proposições da Educação Física como uma disciplina que pretende a formação de cidadãos? A intenção é levantar mais indícios do que respostas acerca das ações e acontecimentos que influenciaram na consolidação (pelo menos a nível legal) de uma Educação Física com a função de promover da cidadania.

¹ Marcellino (2008) define ‘equipamento’ relacionado ao Lazer. Tomamos emprestado o conceito ao remetê-lo à educação. Para o autor, a construção e manutenção de equipamentos é também realizar políticas públicas.



OS ENTRAVES QUE ASSOLAM A EDUCAÇÃO PÚBLICA BRASILEIRA

No Brasil, a história nos aponta um passado de injustiças² resultando num presente de extremas desigualdades sociais. Mediante tal quadro, o que se pode fazer para que a população vivencie um país onde todos tenham acesso às condições básicas de moradia, alimentação, saúde etc.? Concordamos que a palavra-chave é educação, mas uma educação de qualidade, que visa não só a apreensão de conhecimentos e a formação para o trabalho, mas que seja comprometida com a cidadania, que discuta os direitos e promova acessos a eles, que impulse à liberdade comprometida com a responsabilidade e que possibilite a todos serem e se sentirem cidadãos.

Será essa a educação pública brasileira? Nos últimos anos a construção de indicadores e a implantação de avaliações nacionais e internacionais permitiram mensurar de forma objetiva o quadro da educação no Brasil. De acordo com o último relatório do Programa Internacional de Avaliação de Alunos (PISA) de 2009, o Brasil ocupa a 53^a posição entre os 65 países pesquisados⁴. Tal resultado comprova que a educação brasileira, especialmente nas escolas públicas, apresenta deficiências, que para serem superadas necessitam de tempo, investimento, comprometimento público e muito trabalho.

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)⁵, também representa um importante indicador. Os números obtidos até agora não são os sonhados pela população: 4,6 para o Ensino Fundamental 1 (da 1^a à 5^a série) e 4,0 para o Ensino Fundamental 2 (da 6^a à 9^a série), sendo que a média dos países desenvolvidos é nota 6,0.

O 73^o lugar alcançado pelo Brasil no Índice de Desenvolvimento Humano - IDH - (que representa uma medida comparativa usada para dispor os países pelo seu grau de "desenvolvimento humano" e para classificá-los em países desenvolvidos, em desenvolvimento e subdesenvolvidos) em 2010,⁶ é um dado alarmante para um país considerado a 8^a maior economia mundial⁷. Se na área econômica o Brasil está entre os 10 países mais desenvolvidos do mundo, o mesmo não acontece na área social. Percebemos assim a complexidade das diferenças sociais brasileiras.

Os dados levantados mostram aspectos quantitativos da educação básica e sua influência na questão social; o problema é que não se consegue mediante tais informações compreender como se dá o processo educacional. Grande parte das pesquisas sobre educação levanta números que nos dizem pouco quando queremos saber sobre se a mesma tem sido garantida como direito social e se a escola como um todo, vem promovendo a cidadania.

As tensões políticas influenciam de maneira definitiva o sistema educacional público. Com vistas ao desenvolvimento socioeconômico, as ações de políticas públicas (incluindo-se as obras voltadas para a educação), não podem de maneira alguma, se tornarem ferramentas para aquisição de privilégios, serem compreendidas como favor, e muito menos serem consideradas como moeda de troca. Tais ações são

² GALEANO, E. H. *As veias abertas da América Latina*. Tradução de Sergio Faraco. Porto Alegre: L&PM, 2010.

³ Disponível em <<http://educacao.uol.com.br/ultnot/2010/12/07/pisa-2009-china-lidera-ranking-de-leitura-brasil-esta-esta-em-53.jhtm>>. Acesso em 01/03/2011.

⁴ Disponível em <<http://oglobo.globo.com/educacao/mat/2010/12/08/pisa-2009-ate-estado-com-melhor-desempenho-no-pais-fica-abaixo-da-media-mundial-923225993.asp>>. Acesso em 01/03/2010.

⁵ Disponível em <<http://sistemasideb.inep.gov.br/resultado/>>. Acesso em 24/02/2011.

⁶ Disponível em <http://pt.wikipedia.org/wiki/%C3%8Dndice_de_Developmento_Humano>. Acesso em 09/03/2011.

⁷ Lista de 2010 do Fundo Monetário Internacional. Disponível em <http://pt.wikipedia.org/wiki/Anexo:Lista_de_países_por_PIB_nominal>. Acesso em 09/03/2011.



caracterizadas como clientelismo, que de acordo com Nunes (2003) significa uma relação social de troca e a aquisição de qualquer bem, não incluindo a expectativa de relações pessoais futuras, nem dependendo da existência de relações anteriores.

Uma das possibilidades para não cair nas armadilhas do clientelismo é o comprometimento do Estado em promover uma educação defendida por Demo (2006). O autor se baseia na educação como uma das estratégias mais efetivas para o desenvolvimento, sobretudo como formação básica que deve ser universalizada na população. “A qualidade educativa popular emerge como fator crucial das chances de construir um projeto de desenvolvimento moderno e próprio, a par da ciência e tecnologia” (DEMO, 2006, p.10).

Num país em que 10% dos mais pobres dividem 1% da riqueza⁸, a educação deveria ir muito além do que conteúdo a ser transmitido, ela deveria se tornar a chave para romper com as desigualdades e possibilitar a emancipação.

É pertinente ressaltar que a emancipação⁹ tratada aqui se refere àquela advinda de uma educação que proporcione a percepção da realidade, tornando o indivíduo livre para lutar pelo desmantelamento da relação injusta de dominantes *versus* dominados, possibilitando a superação de alienações advindas do trabalho, da mídia etc. Nesse sentido a educação tem como alvo oportunizar a percepção da realidade sócio-político-econômica, dando ferramentas para a autonomia do indivíduo, para que o mesmo tenha possibilidade de se reconhecer enquanto ator social, que vive e se integra numa sociedade na qual seus direitos devem ser respeitados e seus deveres cumpridos.

AS LEGISLAÇÕES EDUCACIONAIS

A educação brasileira, independente das correntes políticas e pensamentos filosóficos que a perpassam, é um direito constitucional estabelecido com a finalidade de garantir a cidadania. A educação é dirigida por políticas de Estado através, por exemplo, da implementação do sistema de ensino público e da Lei de Financiamento e Gestão¹⁰.

Nesse sentido, o papel do Estado é primordial uma vez que sua é a função de desenvolver políticas públicas educacionais; assim, o objetivo do Poder Público é tentar oferecer por meio da educação o alcance da cidadania.

Para que a educação escolar se desenvolva, transcorrem-se diferentes ações e movimentos tais como as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs), os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs), bem como o Projeto Político Pedagógico (PPP) de cada escola.

⁸MOISÉS, R. P. Revista Carta Na Escola. Out. 20 Ed. 50. p.55-58.

⁹DUARTE, A. C. S. e BARBOSA, R. J. *Paulo Freire: o papel da educação como forma de emancipação do indivíduo*. Revista Científica Eletrônica de Pedagogia. Ano V. nº09, Jan.2007.

¹⁰A lei n. 10.172/2001 (disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110172.htm>) aprova o Plano Nacional de Educação. Em seu capítulo V - Financiamento e Gestão- dispõe: “Este plano propõe que num prazo de dez anos atinjamos um gasto público equivalente a 7% do PIB, através de aumento contínuo e progressivo de todas as esferas federativas”. O Governo Fernando Henrique Cardoso vetou tal lei e o investimento em educação em 2009 foi de 5% do PIB. O governo atual já sinalizou que a meta dos 7% não será vetada no próximo Plano e que até 2014 o país alcançará tal índice. Disponível em <<https://fernandonogueiracosta.wordpress.com/2010/11/24/gasto-publico-com-educacao/>>. Acesso em 27/04/2011.



As DCNs são¹¹ normas obrigatórias para a Educação Básica que orientam o planejamento curricular das escolas e sistemas de ensino, fixadas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE). Elas têm origem na lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a LDB, que assinala ser incumbência da União "estabelecer, em colaboração com os Estados, Distrito Federal e os Municípios, competências e diretrizes para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, que nortearão os currículos e os seus conteúdos mínimos, de modo a assegurar a formação básica comum" (BRASIL, 1996).

Os PCNs são referências curriculares advindas do Ministério da Educação e elaborados para auxiliar o trabalho do professor de cada disciplina específica. As DCNs se diferem dos PCNs: enquanto as primeiras são leis, direcionando as metas e objetivos a serem buscados em cada curso, os segundos são apenas referências curriculares. O propósito do Ministério da Educação, ao consolidar os PCNs "é apontar metas de qualidade que ajudem o aluno a enfrentar o mundo atual como cidadão participativo, reflexivo e autônomo, conhecedor de seus direitos e deveres" (BRASIL, 2001. p.2).

Os PCNs expressam o desejo de aprofundar um debate educacional que envolva escolas, pais, governos e sociedade e dê origem a uma transformação positiva no sistema educativo brasileiro, além de criar condições, nas escolas, que permitam aos nossos jovens ter acesso ao conjunto de conhecimentos socialmente elaborados e reconhecidos como necessários ao exercício da cidadania (BRASIL, 1998).

Para seus idealizadores, os PCNs são resultantes de um longo trabalho que contou com a participação de educadores brasileiros com o intuito de ser apoio às discussões e ao desenvolvimento do projeto educativo de cada escola.

Mas, é importante ressaltar que existem críticas advindas de alguns autores em relação aos PCNs de Educação Física. Castellani (1999) critica a configuração com a qual os Parâmetros foram elaborados, questionando, por exemplo, quais foram os critérios para escolher seus pareceristas, além de censurar a desobrigação da oferta da Educação Física nos cursos noturnos.

Independente das críticas, os PCNs trazem no primeiro parágrafo do texto o comprometimento que a Educação Física e seus professores devem ter com a cidadania:

No nosso objetivo é auxiliá-lo [professor] na execução de seu trabalho, compartilhando seu esforço diário de fazer com que as crianças dominem os conhecimentos de que necessitam para crescerem como cidadãos plenamente reconhecidos e conscientes de seu papel em nossa sociedade. Sabemos que isto só será alcançado se oferecermos à criança brasileira pleno acesso aos recursos culturais relevantes para a conquista de sua cidadania (BRASIL, 2001, p. 9).

O PPP é "uma ação intencional e o resultado de um trabalho coletivo, que busca metas comuns que intervenham na realidade escolar. Traduz a vontade de mudar, pensar o que se tem de concreto e trabalhar as utopias; permite avaliar o que foi feito e projetar mudanças"¹². Assim, considera-se que o PPP necessita prever as atividades da escola, do pedagógico ao administrativo, devendo ser uma de suas metas edificar uma instituição democrática, capaz de contemplar os anseios da comunidade, de professores, alunos, técnicos, funcionários e outros membros da comunidade escolar.

Percebemos então que várias são as leis, diretrizes ou movimentos que configuram a escola enquanto promotora de cidadania. Sabemos que todos esses elementos são atravessados por interesses

¹¹ Disponível em <<http://www.educabrasil.com.br/eb/dic/dicionario.asp?id=96>>. Acesso em 09/03/2011.

¹² NERI, M. C. S e SANTOS, M. L. G. *Projeto Político Pedagógico. Uma Prática Educativa em Construção*. Universidade da Amazônia. TCC. Belém. 2001. p. XVI.



políticos e nem sempre possibilitam aquilo que expressam. Apesar do dever do Estado brasileiro em ofertar a educação a todos, várias pesquisas e as próprias experiências nos mostram indícios da negação a esse direito, tornando o Brasil um país de leis mortas no qual a Constituição, as leis e diretrizes se mostram consistentes e abrangentes, mas há um enorme distanciamento entre a elaboração e a prática.

Historicamente, a educação brasileira estruturou-se a partir de interesses de uma classe dominante, e, grande parte de suas intervenções vêm sendo usadas para a manutenção do poder político vigente, deixando de lado o compromisso com a emancipação. A esse respeito, muitos autores discutem o neoliberalismo e sua influência no âmbito educacional.

Ahlert (2003) defende a ideia de que a educação brasileira se rendeu ao neoliberalismo de maneira que no debate entre educação pública x educação privada, a mesma tem deixado de ser um direito, passando a ser considerada como um produto. Essa é apenas uma das discussões encravadas no sistema educacional brasileiro. O que percebe-se é que mesmo demonstrando interesses políticos da classe dominante, a legislação brasileira ainda que de maneira tímida traz à educação o papel de promover a cidadania.

Assim, até o presente momento, fez-se um apanhado geral sobre a educação enquanto princípio constitucional de direito. Cabe-nos agora compreender o processo histórico da Educação Física que a configurou enquanto componente curricular para que seja possível um aprofundamento na questão sobre a relação Educação Física x cidadania.

EDUCAÇÃO FÍSICA: DE MANIPULAÇÃO À PROMOÇÃO DE CIDADANIA

Atualmente a Educação Física se constitui enquanto componente curricular obrigatório para a educação básica. Mas a história nos mostra que nem sempre foi assim, e os caminhos percorridos pela Educação Física para despertar um debate sobre o reconhecimento de sua importância na escola foi árduo e marcado por interesses políticos. Ela é atravessada por todos esses movimentos, leis e diretrizes que caracterizam a educação brasileira e no seu início esteve incrustada de interesses de classes.

A partir da segunda metade do século XIX um projeto burguês de civilidade é esboçado para o Brasil. Seu desenho torna-se nítido com a proclamação da República, e somente nas décadas iniciais do século XX é que os contornos finais desse projeto se tornam límpidos.

Apoiada pelo poder do Estado que passa a reconhecer o valor político das ações médicas, a medicina social em sua vertente higienista, a partir da metade do século XIX, vai influenciar e condicionar de modo decisivo a Educação Física, a educação escolar em geral, e toda a sociedade brasileira. “Os médicos higienistas, através de seu discurso e de sua prática, auxiliam de forma decisiva na sua concepção e execução, por meio de inúmeros mecanismos de controle das populações. Tudo em nome da saúde, da ordem e do progresso” (SOARES, 2004, p. 135). Nesse processo, a Educação Física tem um importante papel: disciplinar os corpos e as vontades.

Essas eram as preocupações da elite dirigente brasileira que no período colonial, através do discurso higiênico da Educação Física, julgava poder responder à necessidade de uma construção anatômica que pudesse representar a classe dominante e a raça branca.

A chegada da corte portuguesa traz a renovação cultural e novas necessidades à sociedade. Importantes acontecimentos como a proibição do tráfico negreiro, em 1850 desencadeiam um processo de substituição do trabalho escravo pelo trabalho assalariado. “A modernização das lavouras de café pelo investimento de capitais outrora aplicados no tráfico, bem como o aparecimento e a instalação das



primeiras indústrias no país, são algumas das profundas mudanças ocorridas na sociedade brasileira” (SOARES, 2004, p. 78 e 79).

Para entender esse novo universo urbano, impunha-se às elites uma educação que visava a disciplina, onde o tempo e a ordem eram elementos fundamentais. Mas os elevados índices de analfabetismo demonstram o descaso das elites em relação ao povo. De acordo com Soares (2004), nos últimos anos do Império, a nova classe dirigente, passa a vincular às ideias de progresso e de desenvolvimento a necessidade de uma educação pública e estatal para o povo, uma vez que a população estava impedindo a entrada do país no mundo da modernidade. “A eliminação da ignorância do povo, portanto, passava a ser a chave para todos os problemas da nação” (SOARES, 2004, p. 88).

É a partir de 1889 com a chegada do período republicano, que situa-se com maior ênfase os ideais médico-higienistas e seus pressupostos de moralidade sanitária, discurso apropriado e difundido por pedagogos e estadistas, tais como Rui Barbosa. Com bases científicas, os médicos higienistas testificam a importância dos exercícios físicos na educação popular, “buscando com estas formulações uma adequação dos corpos aos novos padrões exigidos pela sociedade de mercado” (SOARES, 2004, p. 102).

O pensamento médico higienista, em sua vertente eugênica, atravessa o pensamento pedagógico e influencia fortemente a construção e estruturação da Educação Física no Brasil. A influência exercida pelos médicos no pensamento e na prática educacional brasileira, foi marcante e acentuou-se ao longo de todo o século XIX, para tornar-se determinante nas primeiras décadas do século XX. Para Goes Júnior e Lovisolo (2003, p. 41), “o Movimento Higienista ou Sanitarista do início do século XX no Brasil extrapola a periodização tradicional que lhe imputa o término nos anos 1930 ou 1940 e prossegue com seus ideais heterogêneos até o fim do século XX”.

Na década de 1920 inicia-se um novo movimento denominado Escola Nova, tendo na Associação Brasileira de Educação (ABE) um importante canal de veiculação deste ideário. A ABE, criada em 1924 no Rio de Janeiro reuniu educadores, médicos, advogados, engenheiros e outros profissionais, para pensar e discutir a possibilidade de se transformar o país pela educação.

No início do século XX a Educação Física foi incluída como currículo em vários Estados brasileiros, apoiados pelo movimento escolanovista. Nesse período (entre os anos 20 e 30) a Educação Física era baseada nos modelos europeus de princípios biológicos. Em 1937, na elaboração da Constituição, a Educação Física aparece incluída no currículo como prática educativa obrigatória, e ainda nos anos 30, com o processo de industrialização, passa a objetivar o fortalecimento do trabalhador para melhorar a capacidade produtiva (BRASIL, 2001).

Nas quatro primeiras décadas do século XX, foi marcante no sistema educacional brasileiro a influência dos Métodos Ginásticos Europeus (Escola Alemã, Escola Sueca, e Escola Francesa). A Instituição Militar também influenciou grandemente o desenvolvimento da Educação Física nesse período. “Ressalta-se que o auge da militarização da escola corresponde à execução do projeto de sociedade idealizado pela ditadura do Estado Novo [1937-1945]” (SOARES et al, 1992, p. 53). Nesse período, os profissionais de Educação Física que atuavam nas escolas eram formados pelas instituições militares.

Após a Segunda Guerra Mundial (1939 – 1941) que coincide com o fim da ditadura do Brasil, surgem novas tendências para o sistema educacional e para a Educação Física. O esporte se torna o novo motivo para justificar a Educação Física e “passa a determinar o conteúdo de ensino das aulas” (SOARES et al, 1992, p. 54).



De acordo com os PCNs, na década de 70, em relação ao âmbito escolar, a reforma educacional do ensino de 1º e 2º graus, traduzida na Lei nº 5.692 de 11 de agosto de 1971 declara que “será obrigatória a inclusão de Educação Moral e Cívica, Educação Física, Educação Artística e Programas de Saúde nos currículos plenos dos estabelecimentos de 1º e 2º graus”. A partir do Decreto n. 69.450, de 1971, considerou-se a Educação Física como "a atividade que, por seus meios, processos e técnicas, desenvolve e aprimora forças físicas, morais, cívicas, psíquicas e sociais do educando" (BRASIL, 2001, p. 22).

Nas décadas de 70 e 80 os efeitos do modelo educacional da Educação Física de preparação física começaram a ser sentidos e contestados: o Brasil não se tornou uma nação olímpica e a competição esportiva de elite não aumentou consideravelmente o número de praticantes de atividades físicas. “Iniciou-se então uma profunda crise de identidade nos pressupostos e no próprio discurso da Educação Física, que originou uma mudança significativa nas políticas educacionais” resultando em novas vertentes como a do desenvolvimento psicomotor (BRASIL, 2001, p.23). Assim, surgem movimentos renovadores da Educação Física que se caracterizavam “pela presença de princípios filosóficos em torno do ser humano, sua identidade, valor, tendo como fundamento os limites e interesses do homem e surge como crítica à correntes oriundas da psicologia” (SOARES et al, 1992, p. 55).

O debate muito se expandiu através de novas publicações e com o retorno de doutores que haviam ido para o exterior estudar. “Se ampliou a visão de uma área biológica, reavaliaram-se e enfatizaram-se as dimensões psicológicas, sociais, cognitivas e afetivas, concebendo o aluno como ser humano integral” (BRASIL, 2001, p. 23).

Em meio às mudanças filosóficas da Educação Física, as políticas públicas educacionais também passaram a se reestruturar do decorrer dos anos 1990. Após um árduo processo de construção e intervenções políticas, a LDB é aprovada em 17 de dezembro de 1996 e sancionada três dias depois, 20 de dezembro. Ela trouxe em seu corpo, no referente à Educação Física a seguinte redação estampada em seu artigo 26 parágrafo 3º: “A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular da Educação Básica, ajustando-se às faixas etárias e às condições da população escolar, sendo facultativa nos cursos noturnos” (BRASIL, 1996). Em 1º de dez. de 2003, devido às pressões sociais, a lei n. 10.793¹³ altera a citada redação, e a Educação Física passa a se tornar componente curricular obrigatório.

Sobre a relação entre a Educação Física e a cidadania, os PCNs defendem a utilização da concepção de cultura corporal de movimento acreditando que a mesma amplia a contribuição da Educação Física escolar para o pleno exercício da cidadania, "na medida em que, tomando seus conteúdos e as capacidades que se propõe a desenvolver como produtos socioculturais, afirma como direito de todos o acesso e a participação no processo de aprendizagem” (BRASIL, 1998, p.30).

Os PCNs de Educação Física vislumbram

Uma proposta que procura democratizar, humanizar e diversificar a prática pedagógica da área, buscando ampliar, de uma visão apenas biológica, para um trabalho que incorpore as dimensões afetivas, cognitivas e socioculturais dos alunos. [...] Os PCNs de Educação Física tratam das contribuições para a formação da cidadania sugerindo possíveis interfaces com os temas transversais, discutindo a natureza e a especificidade do processo de ensino e aprendizagem e expondo os objetivos gerais para o ensino fundamental (BRASIL, 1998, p. 15).

¹³ Disponível em <<http://www010.dataprev.gov.br/sislex/paginas/42/2003/10793.htm>>. Acesso em 27/04/2011.



Os PCNs indicam ser objetivos do ensino fundamental a compreensão da cidadania como “participação social e política, assim como exercício de direitos e deveres políticos, civis e sociais, adotando, no dia-a-dia, atitudes de solidariedade, cooperação e repúdio às injustiças, respeitando o outro e exigindo para si o mesmo respeito” (BRASIL, 1998. p.10).

Visualizando de maneira ampliada o processo histórico que influenciou a Educação Física a se configurar enquanto componente curricular, podemos pontuar o pensamento de João Batista Freire:

Nos períodos da vida política brasileira mais fortemente dominados pelo autoritarismo, a Educação Física esteve mais amparada legalmente que em períodos mais democráticos. Apesar de tanto amparo, até hoje a educação Física não conseguiu firmar-se no quadro mais geral da Educação Brasileira como uma atividade imprescindível à formação dos cidadãos. [...] a Educação Física brasileira, filha natural do militarismo e filha adotiva da medicina higiênica, não consegue livrar-se dessa paternidade. Hoje, passadas as ditaduras e diminuídas as influências dos militares, quem cuidará da Educação Física? Talvez, daqui para a frente ela só sobreviva se se fizer necessária (FREIRE, J. B. 1997, p. 209).

É no sentido do pensamento de Freire que o presente texto se ampara sendo que a hipótese baseada nas leis que amparam a Educação Física é que, se por um lado a Educação Física se estabeleceu calcada no higienismo, no autoritarismo, no eugenismo e no esporte de rendimento, por outro lado a mesma tem atualmente um papel relevante na contribuição para a cidadania.

CONCLUSÃO

A educação pública configura-se como um direito social, sendo ação de políticas públicas do Estado, que utiliza de algumas ferramentas tais como a Constituição Federal e a LDB para garanti-la. A Educação Física enquanto componente curricular faz parte de todo esse processo.

A história nos aponta as amarras que prenderem a Educação Física, configurando-a apenas como ferramenta de manipulação. Mas a atualidade aponta caminhos de mudança, de emancipação, através da formação para a cidadania. A Educação Física vinculada à cidadania aparece em vários documentos, mas não há pronunciamentos substanciais sobre de que cidadania se fala. Mediante os referenciais levantados sobre a temática, a cidadania deveria ser explicitada como apropriação e exercício de direitos.

Se a LDB declara em seu art. 2º que “a educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (BRASIL, 1996), a Educação Física tem o papel enquanto componente curricular de se empenhar em estruturar-se para promover não só vivências e discussões que possibilitem a prática corporal e o preparo para o trabalho, mas também ações para possibilitar de maneira efetiva o conhecimento e a prática dos direitos individuais para que cada pessoa tenha capacidade crítica de exercer seus direitos e cumprir seus deveres, vivenciando plenamente sua cidadania.

Nesse sentido, respondemos à questão inicial do presente texto a partir do referencial levantado, sendo que, foi possível compreender que um dos pressupostos que sustentam as proposições da Educação Física como uma disciplina que pretende a formação de cidadãos, está na sua legitimação enquanto componente curricular. Assim sendo, a Educação Física adquire o papel descrito tanto nos PCNs quanto na LDB de formar indivíduos para exercerem sua cidadania.



Tratar a Educação Física enquanto uma importante possibilidade de permitir que a educação pública se desvencilhe das enlaças que a estagnaram numa função de manutenção do poder vigente, de interesses políticos e de formar apenas para o trabalho, parece ser o papel da Educação Física quando pensada como componente curricular de uma educação compreendida como direito social, viabilizadora da promoção da cidadania.

A Educação Física, que no passado se estruturou como ferramenta de manutenção de massa pelo Estado, tem de acordo com a LDB e com os PCNs, um papel configurado exatamente com o oposto: promover uma formação para a cidadania.

Se, mediante os PCNs a Educação Física se reconhece como um componente curricular comprometida com a cidadania, as questões que impulsionam a dar continuidade ao presente estudo são: as práticas da Educação Física, no dia-a-dia nas escolas públicas realmente garantem e educação enquanto direito social e assim se fazem conhecidas por aqueles que lá estão as vivenciando ou a Educação Física se resume à práticas corporais sem criticidade e sem possibilitar a emancipação? E ainda: quais são as ações tanto das Secretarias de Educação, quanto dos professores de Educação Física para pensar e praticar a Educação Física para a formação cidadã?

A importância dada à cidadania nos documentos que norteiam a educação e a Educação Física é o que nos estimula a pensar e investigar sobre qual tem sido o papel da Educação Física nessa relação. As respostas possíveis para tantos questionamentos serão buscadas a partir de um futuro aprofundamento da temática através de uma pesquisa de campo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AHLERT, A. Políticas Públicas e educação na construção de uma cidadania participativa no contexto do debate sobre ciência e tecnologia. *EDUCERE – Revista da Educação*. vol. 3, n. 2, p. 129- 148. jul./dez. 2003. Disponível em: <<http://revistas.unipar.br/educere/article/viewFile/186/160>>. Acesso em: 1 de set. de 2010

BELLONI, I.; MAGALHÃES, H.; SOUZA, L. C. *Metodologia de Avaliação em Políticas Públicas: uma experiência em educação profissional*. Tradução de Floriano de Souza Fernandes. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

BOUDON, R. et al. *Dicionário De Sociologia*. Lisboa: Publicações Dom Quixote. 1990.

BRASIL. *Constituição Da República Federativa Do Brasil De 1988*. 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm>. Acesso em: 03 de maio de 2010.

BRASIL. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional*. 1996. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/ldb.pdf>> Acesso em: 03 de maio de 2010.

BRASIL. *Parâmetros curriculares nacionais: Educação Física*. 1998. Secretaria de Educação Fundamental. - Brasília: MEC /SEF.



BRASIL. *Parâmetros curriculares nacionais: Educação Física*. 2001. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Fundamental. - 3.ed. - Brasília: A Secretaria.

CASTELLANI, L. *A educação física no sistema educacional brasileiro: percurso, paradoxos e perspectivas*. 1999. 185 f. Tese (doutorado). Programa de Pós-Graduação, Faculdade de Educação, UEC. Campinas, 1999.

DEMO, P. *Política Social, educação e cidadania*. 9. ed. Campinas: Papirus. 2006.

FREIRE, J. B. Aspectos da Legislação brasileira sobre educação física. In: ____ *Educação de corpo inteiro: teoria e prática da educação física*. São Paulo: Scipione, 1997. p. 207-216.

GOES JUNIOR, E.; LOVISOLO, H. R. Descontinuidades e continuidades do movimento higienista do Brasil do Século XX. *Revista Brasileira de Ciências do Esporte*. Campinas, v.25, n.1, p.41- 54, setembro 2003.

HEIDEMANN, F. G. Do sonho do progresso às políticas de desenvolvimento. In: HEIDEMANN, F. G; e SALM, J. F. (org.) *Políticas públicas e desenvolvimento: bases epistemológicas e modelos de análise*. Brasília: Universidade de Brasília, 2009. p. 23- 40.

MARCELLINO, N. C.; BARBOSA, F. S.; MARIANO, S. H. Espaços e Equipamentos de Lazer: apontamentos para uma Política Pública. In: MARCELLINO, N. C.(org.). *Políticas públicas de lazer*. Campinas: Alínea, 2008. p.133-152.

MARSHALL, T. H. A Cidadania e Classe Social. In: _____. *Cidadania, Classe Social e Status*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1967. p. 57 - 107.

NUNES, E. *A gramática política no Brasil: clientelismo e insulamento burocrático*. 3.ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar. 2003.

SOARES, C. L. *Educação Física: raízes européias e Brasil*. 3. ed. Campinas: Autores Associados, 2004.

SOARES, C. L. et al. *Metodologia do ensino de Educação Física*. Coletivo de autores. São Paulo: Cortez, 1992.

SOUZA JÚNIOR, M. O saber e o fazer pedagógicos da Educação Física na Cultura Escolar: o que é um componente curricular. In: CAPARRÓZ, F. E. (org.). *Educação Física Escolar: Política, Investigação e Intervenção*. Vitória: Proteoria. Vol.1. 2001. p. 81-92.

Endereço: Av. Nossa Senhora do Rosário, 265. Conj. Jacarenema II. Casa 50. Santa Paula II. Vila Velha. ES. CEP: 29126-250

anacarolgodoi@gmail.com

Recurso: Data-Show